

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 700/66

INTERESSADO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

ASSUNTO : Encaminha avulsos da Indicação 250 apresentada pelo Dep. Fioravante Iervolino envio de mensagem pelo Executivo concedendo um auxílio de Cr\$100.000.000 à Sociedade Guarulhense de Educação.

P A R E C E R N° 648/66

1. Encaminha o Senhor Presidente da AL do Estado ao Senhor Governador do Estado avulsos da Indicação n 250 apresentada pelo Senhor Deputado Fioravante Iervolino objetivando a concessão do auxílio de Cr\$100.000.000 (cem milhões de cruzeiros) à Sociedade Guarulhense de Educação. Por sua vez, a Siale TC propôs a Indicação à consideração do Conselho.

2. A justificativa da Indicação ao Senhor Governador do Estado, fundamenta suficientemente a propositura. A ser acolhida a Indicação, entendemos que só deveria ser efetivada após o decreto Presidencial autorizando o funcionamento da projetada Faculdade de Direito da Sociedade Guarulhense de Educação.

3. Somos, pois de parecer, s.m.j. que o Conselho pode manifestar-se favoravelmente ao Projeto.

São Paulo, 15/8/66,

a) Mons. EMÍLIO JOSÉ SALITI
Relator